



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 809/06, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza doação de lotes urbanizados e da outras providencias

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, conforme a Lei 566/99 de 23/04/99, a doar lotes urbanizados no Jardim Renascer, às pessoas relacionadas no Anexo I, selecionadas em sorteio público realizado pela Prefeitura Municipal para o Programa de Crédito Associativo Imóvel na Planta com recursos do FGTS – Jardim Renascer.

Artigo 2º. As pessoas descritas nesta Lei, beneficiarias dos lotes ora doados, passarão de cessionários destes lotes a Legítimos proprietários após a efetiva doação.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de junho de 2006.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO**